



DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE ANTROPOLOGIA PARA O ZONEAMENTO ECOLÓGICO- ECONÔMICO DE RORAIMA (ZEE-RR)

Execução e realização

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO



GOVERNO
DE RORAIMA

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN)

Centro de Geotecnologias, Cartografia e Planejamento Territorial de Roraima
(CGPTERR)

Coordenadoria Especial Técnica do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima
(CETZEE/RR)

Diagnóstico da Área de Antropologia para o Zoneamento Ecológico-Econômico de
Roraima (ZEE-RR)

Coordenador: Prof. Dr. Carlos Alberto Borges da Silva.

Boa Vista

2018



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Antônio Olivério Garcia de Almeida
Governador

Frutuoso Lins Cavalcante Neto
Vice-governador

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
(SEPLAN)**

Emerson Carlos Baú
Secretário

Diego Prandino Alves
Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento

Ronald Brasil Pinheiro
Secretário Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento
Territorial (CGPTERR)

Francisco Pinto dos Santos
Coordenador Especial Técnico do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima –
(CETZEE-RR)

Lista de Quadros

Quadro 1 - Etnias indígenas do Estado de Roraima.	9
Quadro 2 - Terras Indígenas Regularizadas, existentes no Estado de Roraima, Etnias, Localização e Superfícies em Hectares.	9
Quadro 3 - Terras Indígenas pretendidas pela FUNAI.	11
Quadro 4 - Canais de articulação indígena no Estado de Roraima.....	28

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NÃO DEFINITIVO

Lista de Figuras

Figura 1 - Mapa das 32 Terras Indígenas homologadas de Roraima.	12
Figura 2 - Mapa da TI Pirititi interdita pela FUNAI através da Portaria nº 649, de 17/06/2014.	13
Figura 3 - Distrito Especial Leste.....	37
Figura 4 - Distrito Especial Yanomami.	37

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NÃO DEFINITIVO

Lista de siglas

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CASAI	Casa do Índio
CEFERR	Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima
CIR	Conselho Indígena de Roraima
CIMI	Conselho Indígena Missionário
CGPTERR	Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial
CPRM	Serviço Geológico do Brasil
DEMA	Departamento de Meio Ambiente
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFRR	Instituto Federal de Roraima
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
OPIR	Organização dos Povos Indígenas de Roraima
PGR	Procuradoria Geral da República
SEED	Secretaria de Estado, Educação e Desportos
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SR	Superintendência Regional em Roraima
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UERR	Universidade Estadual de Roraima
ZEE/RR	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 NÚMERO DE TIS HOMOLOGADAS, PRETENDIDAS E EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO.....	8
2.1 Informações adicionais sobre as TIs do Estado de Roraima	13
3 DADOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO NAS TIS	15
4 LOCALIZAÇÃO, DINÂMICA SOCIAL NAS TIS E COMUNIDADES INDÍGENAS	17
5 A SITUAÇÃO LEGAL DAS TIS, POPULAÇÃO E CONFLITOS	19
5.1 O programa de assentamento: Nova Amazônia I – Gleba do Murupu	23
5.2 Migração e população indígena urbana.....	25
6 CANAIS DE ARTICULAÇÃO INDÍGENA NO ESTADO	28
7 INFLUÊNCIA EXTERNA NA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DE INDÍGENAS.....	30
8 VULNERABILIDADE E SAÚDE	36
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

A feitura deste relatório antropológico para o ZEE-RR baseou-se nas informações apontadas no Relatório Antropológico de 2002, parte do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima, através de sua Secretaria de Planejamento/Departamento de Meio Ambiente/Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima (SEPLAN/DEMA/ZEE/RR) com a empresa de Serviço Geológico do Brasil – CPRM - entre os anos de 2002-2003.

O referido relatório foi elaborado no período de 2002-2003 pelo antropólogo Jorge Manoel, que por 90 dias visitou aldeias Makuxi, Wapixana, Wai-Wai, Taurepang, Patamona e Ingaricó, percorrendo cerca de 1.150 Km, deixando fora desse percurso as etnias Yanomami e Waimiri-Atroari por dificuldades na autorização para o acesso. O antropólogo dividiu o relatório em: (1) comentários do contato e etnografia dos índios de Roraima, arrolando exaustivas fontes como forma de dar conta a este primeiro quesito, pesando a ênfase de que o contato foi fator de desestabilização social e cultural dos indígenas de Roraima, concluindo que “a história do contato é a história da fronteira da tensão, da etnicidade, das sobreposições, das incorporações transitória e permanentes. Deveria ser um pouco mais das percepções, do etnodesenvolvimento e da pluralidade cultural” (p. 34).

Toda exposição argumentativa está marcada por um ativismo pró-indígena por parte do antropólogo, o que não lhe permitiu compreender processos sociais complexos, como aqueles que geraram uma sociedade mestiça nos locais habitados por Makuxi e Wapixana, principalmente nas regiões da Raposa/Serra do Sol e fronteira entre Brasil e Guiana; e (2) comentários do censo indígena e algumas implicações conceituais da demografia, destacando que “ as estimativas para a população indígena do Estado de Roraima somam 30.352 índios, distribuídos em aldeamentos nos 14 dos 15 municípios do Estado”. Conclui dizendo que cerca de 10 a 12 mil indígenas viviam em Boa Vista. Contudo, o antropólogo não menciona indígenas vivendo nas sedes e vilas de municípios de Roraima, que do mesmo modo, teriam experiências com a vida urbana.

Cabe ressaltar que, na ocasião da elaboração do referido relatório, as TIs Raposa Serra do Sol e Trombetas/Mapuera não haviam sido homologadas, observação importante, se considerar o crescimento de indígenas na cidade após as

conclusões demarcatórias de TIs neste Estado; em seguida (3), o antropólogo procede à conclusão analítica da pesquisa, com recomendações em economia, principalmente no que diz respeito às potencialidades de recursos minerais e paisagísticos presentes nas TIs, e em educação, destacando a precariedade das escolas e o distanciamento cultural e cosmológico “de boa parte dos índios de Roraima, de suas origens mitológicas, dos seus heróis criadores e civilizadores” (p. 38), e conclui com uma breve análise da saúde, mencionando a estrutura de atendimento da saúde indígena no Estado.

O objetivo deste presente relatório é atualizar os dados mencionados no relatório antropológico anteriormente elaborado, a partir de dados secundários, na área de estudos da antropologia de Roraima, visando perceber os avanços em quantidade de terras indígenas, população indígena, conflitos existentes etc, no entanto, .

Para este mister foram solicitadas informações sobre ações desenvolvidas por secretarias e órgãos estatais em terras indígenas, como forma de verificar comparativamente os resultados socioeconômicos após as alterações administrativas, no tocante às TIs do Estado de Roraima. A partir da análise dessas informações foram feitas consultas sobre os impactos das ações nos municípios de Uiramutã, Alto Alegre, Normandia, Amajari e Pacaraima.

Para a verificação dos impactos gerados sobre os expulsos da TI Raposa/Serra do Sol, foram realizadas entrevistas com aqueles que tiveram que deixar suas propriedades por conta do administrativo homologatório que deu posse permanente das regiões conhecidas como Raposa e Serra do Sol aos índios que nelas habitavam. Para este objetivo as entrevistas foram divididas em duas partes: uma primeira realizada com os expulsos da TI Raposa /Serra do Sol; uma segunda dirigida ao que foram assentados na Gleba do Murupu, no Município de Boa Vista. Por seguinte, procedeu-se, a partir do apoio da Secretaria de Estado Índio, avaliação dos deslocamentos de indígenas para áreas urbanas, principalmente para a cidade de Boa Vista.

2 NÚMERO DE TIS HOMOLOGADAS, PRETENDIDAS E EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com dados do IBGE de 2015, em 1991, três anos após a criação do Estado, a população total do Estado girava em torno de 217.583 habitantes. No transcurso de 14 anos, a população mais que dobrou, uma tendência que inclui o ano de 2002, ocasião da elaboração dos estudos iniciais para o ZEE, quando o quantitativo populacional era de 346.846 habitantes (DATASUS, 2016). As etnias indígenas presentes no Estado de Roraima são as seguintes:

Quadro 1 - Etnias indígenas do Estado de Roraima.

1	Makuxi
2	Ingaricó
3	Wapixana
4	Patamona
5	Yanomami
6	Jaricuna
7	Hiskaryana,
8	Karapawana
9	Katuenayana,
10	Wai-Wai
11	Waimiri-Atroari
12	Pirititi

Fonte: FUNAI (2016).

A estimativa do IBGE para o total da população registrada em 2016 em Roraima foi de 514.229 habitantes, enquanto a população indígena no mesmo período era de..... A relação da população total do Estado de Roraima em 2016, confrontada com a indígena de 2010, corresponde então a um quantitativo de indígenas de 9,6% da população total do Estado. São 10.344.317,00ha distribuídos em 32 TIs homologadas, 01 interdita e 01 pretendida, como constam nos Quadros 02 e 03.

Quadro 2 - Terras Indígenas Regularizadas, existentes no Estado de Roraima, Etnias, Localização e Superfícies em Hectares.

Denominação	Etnia	Municípios	Superfície (ha)	Decretos/Portarias
1. Ananás	Makuxí	Amajari	2.612,3191	Nº 86.920, 16/02/1982
2. Anaro	Wapixana	Amajari	30.480,2567	Nº 962, 22/10/2006

3. Aningal	Makuxí	Amajari	7.666,3744	Nº 86.933, 17/02/1982
4. Anta	Wapixana	Alto Alegre	3.177,2628	Nº 376, 24/12/1991
5. Araçá	Wapixana	Amajari	50.953,2633	Nº 86.934, 17/02/1982
6. Barata/Livramento	Wapixana, Makuxi	Alto Alegre	12.804,8372	S/N, 10/12/2001
7. Bom Jesus	Makuxí	Bonfim	1.018,1423	Nº 257, 29/10/1991
8. Boqueirão	Makuxí, Wapixana	Alto Alegre	16.487,3254	S/N, 06/06/2003
9. Cajueiro	Makuxí	Amajari	4.467,9804	Nº 86.932, 17/02/1982
10. Canauanim	Wapixana, Makuxi	Cantá	11.141,8994	S/N, 15/02/1996
11. Jabuti	Wapixana, Makuxi	Bonfim	14.243,5816	S/N, 15/02/1996
12. Jacamim	Jaricuna, Wapixana	Caracarái, Bonfim	193.264,0228	S/N, 23/06/2003
13. Malacacheta	Wapixana	Cantá	28.638,4593	S/N, 05/01/1996
Denominação	Etnia	Municípios	Superfície (ha)	Decretos/Portarias
14. Mangueira	Makuxí	Alto Alegre	4.439,8287	Nº 86.923, 16/02/1982
15. Manoa/Pium	Makuxí, Wapixana	Bonfim	44.941,0612	Nº 86.924, 16/02/1982
16. Moskow	Wapixana	Bonfim	14.215,2959	S/N, 30/05/2003
17. Muriru	Wapixana	Bonfim , Canta	5.555,9559	S/N, 23/06/2003
18. Ouro	Makuxí	Boa Vista	13.359,4094	Nº 86.931, 17/02/1982
19. Pium	Wapixana	Alto Alegre	4.580,6155	Nº 271, 29/10/1991
20. Ponta da Serra	Makuxi	Boa Vista	15.560,6155	Nº 86.935, 17/02/1982
21. Raimundão	Makuxí, Wapixana	Alto Alegre	4.269,1856	S/N, 03/11/1997
22. Raposa Serra do Sol	Wapixana, Ingariko, Makuxi, Taulipang	Normandia, Pacaraima, Uiramutã	1.739.931,9928	S/N, 15/04/2005

23.Santa Inez	Makuxí	Amajari	30.154,1093	Nº 86.922, 16/02/1982
24.São Marcos	Makuxí, Wapixana	Boa Vista, Pacaraima	651.486,1061	Nº 312, 29/10/1991
25.Serra da Moça	Wapixana	Boa Vista	11.434,0714	Nº 258, 29/10/1991
26.Sucuba	Makuxí	Alto Alegre	6.365,1925	Nº 86.921, 16/02/1982
27.Tabalascada	Wapixana	Cantá	13.008,6612	S/N, 19/04/2005
28.Trombeta/Mapuera	Hiskaryana, Karapawana, Katuenayana, Wai-Wái	Caroebe	559.505,1437	PORT. Nº 1.806, 16/09/2005
29.Truaru	Wapixana, Makuxi	Alto Alegre, Boa Vista	5.964,6849	Nº 387, 24/12/1991
Denominação	Etnia	Municípios	Superfície (ha)	Decretos/Portarias
30.Waimiri-Atroari	Waimiri Atroari	Rorainópolis, São João da Baliza	666.818,9026	Nº 97.837, 16/06/1989
31.Wai-Wái	Mawayána	Caroebe, Caracarái, São João da Baliza.	405.585,0408	S/N, 23/06/2003
32.Yanomami	Yanomámi	Caracarái, Alto Alegre, Boa Vista	5.768.913,7387	S/N, 25/05/1992
ÁREA TOTAL DAS TERRAS INDÍGENAS DENTRO DO ESTADO DE RORAIMA			10.344.317,9555	

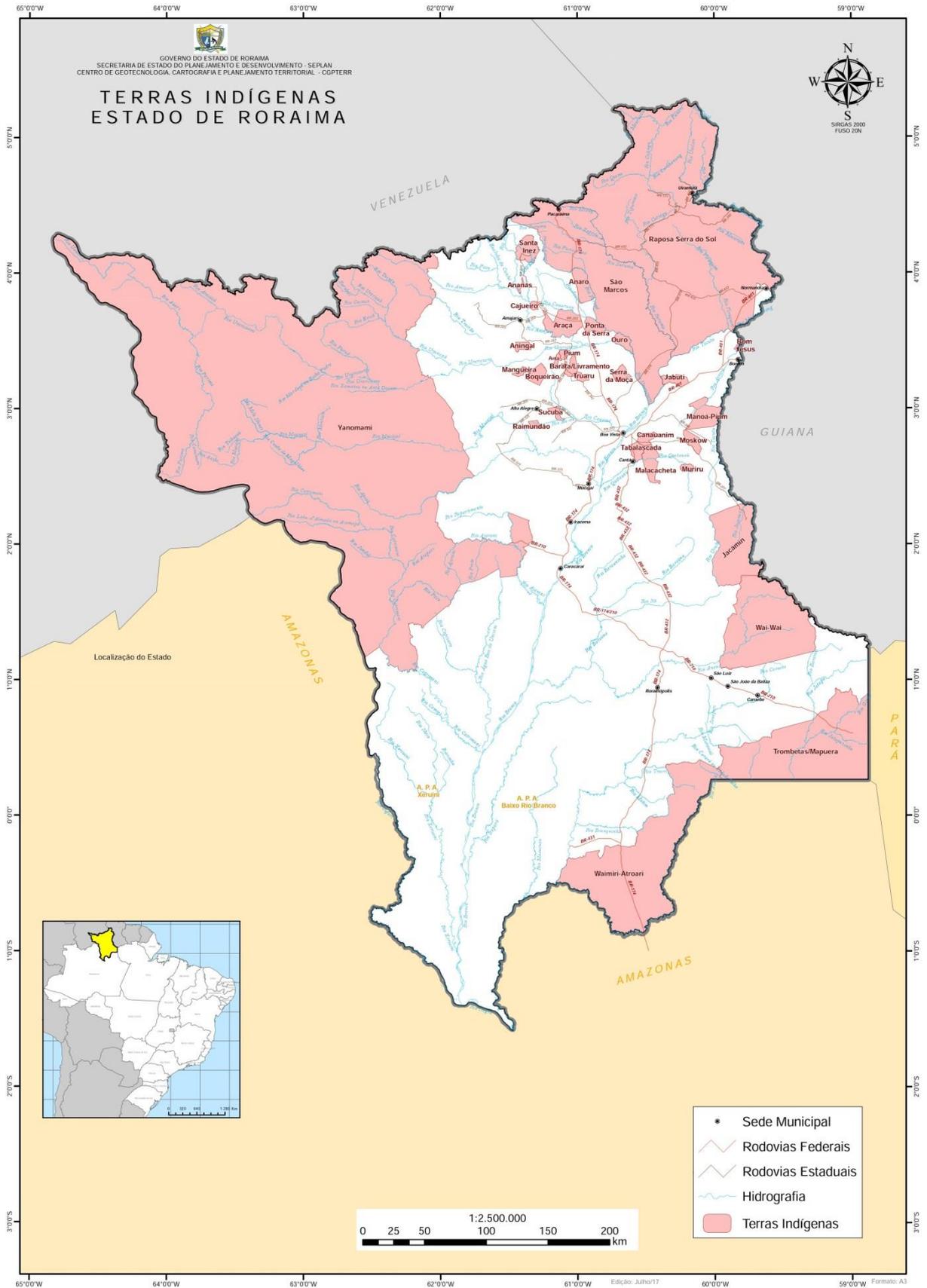
Fonte: FUNAI (2017a).

Quadro 3 - Terras Indígenas pretendidas pela FUNAI.

TERRA INDÍGENA	ETNIA	MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (ha)	FASE DO PROCEDIMENTO	MODALIDADE
<u>Pirititi</u>	Isolados	Rorainópolis	43.404,0000	Em Estudo	Interditada
<u>Waimiri-Atroari</u>	Waimiri Atroari	Rorainópolis	0,0000	Em Estudo	Tradicionalmente ocupada
Anzol		Boa Vista		Em Estudo	Pretendida

Fonte: FUNAI (2017b).

Figura 1 - Mapa das 32 Terras Indígenas homologadas de Roraima.



Fonte: CGPTERR (2017).

2.1 Informações adicionais sobre as TIs do Estado de Roraima

O Conselho Indígena de Roraima (CIR), principal organização indígena no Estado de Roraima, tem reivindicado em suas assembleias anuais (CIR, 2017) a ampliação das TIs Anaro, Aningal, Raposa/Serra do Sol, Serra da Moça e Ponta da Serra, assim como a criação da TI Anzol, cujo entornos podem ser motivo de disputa fundiária no Estado, impactando diretamente centenas de famílias não indígenas, muitas com propriedades devidamente tituladas.

A TI pretendida Pirititi, habitada por índios isolados, sendo ainda desconhecido seu quantitativo de habitantes, é uma área recentemente interdita pela FUNAI no Estado de Roraima. Habitada por supostos índios isolados, em 22 de dezembro de 2015, para fins de controle administrativo, a FUNAI publicou a Portaria nº 1.271/PRES no Diário Oficial da União, que impôs a interdição para estudos de uma área de 43.404,00 há (ver tabela 3), com perímetro aproximado de 192 km, vizinha da TI Waimiri-Atroari no município de Rorainópolis. A pouca informação sobre os procedimentos demarcatórios desta TI tem gerado insegurança e apreensão entre os moradores daquela região (FBV, 2016; ISA, 2016).

Figura 2 - Mapa da TI Pirititi interdita pela FUNAI através da Portaria nº 649, de 17/06/2014.



Fonte: TIB (2016).

Com área aproximada de 43 mil ha, a TI Pirititi é vizinha da TI Waimiri-Atroari. De acordo com a FUNAI, os Pirititi são mencionados pelos Waimiri-Atroari “desde a época da identificação e delimitação de suas terras, na década de 80, o grupo isolado é chamado por eles de Piruichichi (Pirititi) ou ainda Tiquiriá, e seriam seus parentes.

Durante a demarcação da TI Waimiri-Atroari, acreditava-se que esses indígenas estariam protegidos dentro da área demarcada. No entanto, estudos posteriores confirmaram sua presença fora da TI. Em 2011, foram avistadas maloca e roçado do grupo, durante sobrevoo da equipe da Funai, gerando necessidade de proteção imediata, diante de pressões externas” (FUNAI, 2017c). Sua interdição se deu pela Portaria 649, de 17/06/2014. Os estudos étnico-histórico, antropológico e cartográfico foram iniciados pela Portaria 599, de 25/06/2015 (DOU, 2015), sendo ainda desconhecidos os resultados demarcatórios concluídos pelo GT.

Devido a forte presença de áreas institucionais da União sob gestão e responsabilidade da FUNAI, qualquer notícia sobre demarcação de novas terras indígenas gera forte inquietação. No caso da TI Pirititi, se se efetivar a demarcação nos moldes pretendidos pela FUNAI, muitos assentados pelo INCRA serão prontamente afetados, o que colabora para ampliar o clima de insegurança jurídica naquela região do município de Rorainópolis e do próprio Estado.

O Estado de Roraima é o ente federativo com maior área total destinada às populações indígenas: São 10.344.773 ha, que correspondem a 46,2% de seu território. Em 2013 a FUNAI identificou no Estado o quantitativo de 55.922 indígenas, sendo 46.505 vivendo dentro das TIs e 9.417 fora delas, principalmente nas áreas urbanas das cidades e vilas do Estado (FUNAI, 2016).

Essa população indígena se distribui por 470 comunidades e vivem em diferentes fisiografias: os Mukuxi e Wapixana ocupam regiões de savanas, nos municípios de Boa Vista, Pacaraima, Normandia, Bonfim, Alto Alegre e Amajari; os Yanomami, Wai-Wai, Hiskaryana, Karapawana, Katuenayana e Pirititi vivem nas regiões de densas matas, nos quais os primeiros habitam regiões localizadas no município de Alto Alegre e Caracarai, e os outros no sudeste do Estado, nos municípios de São Luiz do Anauá e Caroebe. Os Taurepang, Ingaricó e Patamona habitam as regiões de serras nos municípios de Pacaraima e Uiramutã, localizações que são importantes para definir maior ou menor contato com não-indígenas.

As informações sobre população indígena e sua distribuição no Estado de Roraima permitem compreender a dinâmica social a que estão submetidas, principalmente no que diz respeito ao seu envolvimento com a sociedade não indígena. Havia no Estado de Roraima, em seus planejamentos fundiários, o entendimento de que a homologação da TI Raposa/Serra do Sol encerraria a fase de conflitos fundiários que envolveu a referida TI. Porém, a proposição de novas demarcações de TIs, como a Anzol e a Pirititi vem gerando insegurança jurídica, afetando principalmente a tranquilidade de pequenos produtores e criadores, que imaginavam ter a posse efetiva de suas terras. Tal como ocorrera na Raposa / Serra do Sol, outra vez se vê manifestações contra atos administrativos da FUNAI, visando novas demarcações de Tis.

3 DADOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO NAS TIS

O Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado, Educação e Desportos (SEED), possui 268 escolas em TIs, que atendem 14.668 estudantes, sendo 11.908 no ensino fundamental e 2.760 no médio. Desse total de escolas, 13 unidades de ensino fundamental adotaram, em 2016, o programa Mais Educação, atendendo a 1.364 alunos (MEC, 2013). As escolas em TIs estão vinculadas à Divisão de Educação Indígena (DIEI), que organiza capacitações continuadas através do CEFORR (Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima), que oferece três cursos de formação: Tamĩkan, Yarapiara e Murumurutá, destinados a professores que atuam nas aldeias, mas que não possuem formação em magistério.

Representando 11% da população do Estado (IBGE, 2012), a aplicação dos direitos constitucionais indígenas levou à ampliação da rede de ensino. Em 1999 a rede era formada por 135 escolas que em 2005 aumentou para 257 (MEC/INEP, 2007), do mesmo modo elevando o número de alunos atendidos (SEPLAN, idem).

Desde 2007 a Secretaria de Educação oficializou 22 escolas na TI Yanomami, de acesso mais difícil. Os professores contratados pela DIEI são indígenas Yanomami, qualificados pelo CEFORR e por ONGs que atuam na formação de professores indígenas, principalmente na produção de material didático em língua materna, como as escolas mantidas pela Comissão Pró-Yanomami (CCPY) e Secoya,

que destinam aos Yanomami modalidades de ensino na própria língua e nas especificidades sociais e culturais desse povo (CCPY,2004; SECOYA, 2010).

Há uma constante demanda à SEED por parte dos representantes indígenas Yanomami por mais professores e, principalmente melhorias na infraestrutura das escolas que, via de regra, tal como em outras TIs, em sua maioria são precárias (G1/RR, 2013; FBV, 2014). Material didático e merenda escolar nem sempre estão disponíveis, dada a dificuldade logística de transporte aéreo de Boa Vista até as aldeias. Em geral, quando mais distante da capital, Boa Vista, ou de sedes municipais, as dificuldades são maiores para suprir adequadamente as necessidades de alunos e escolas nas TIs. Do mesmo modo, com 250 aldeias em Roraima e Amazonas, o número de escolas não é suficiente para dar conta das necessidades de ensino na TI Yanomami.

Embora Roraima seja o único Estado brasileiro a ter carreira para professores indígenas, a Organização dos Povos Indígenas de Roraima (OPIR), em audiência pública no mês de agosto de 2015, ocorrida na Assembleia Legislativa, cobrou do governo do Estado não só a execução do Plano Estadual de Educação, mas principalmente melhorias na infraestrutura nas escolas, na distribuição de merenda (G1/RR, 2016) e no sistema de transporte, demandas que levaram à paralisação dos professores indígenas do Estado no mês de agosto de 2015.

Em 2001, a UFRR implantou cursos específicos de graduação visando formação de indígenas, através da criação do Núcleo Insikiran, posteriormente transformado em Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, conforme Resolução nº 009/2009-CUNI (IIFI, 2013), com a finalidade de formar profissionais indígenas, com ênfase na interculturalidade. O Instituto atende mais 620 estudantes e já formou e graduou 205 profissionais nas áreas de Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Gestão Territorial Indígena e Licenciatura Intercultural.

Soma-se a essa iniciativa a oferta de vagas em todos os cursos pelo sistema de cotas, que no ano de 2015, totalizaram 54 vagas. Do mesmo modo, a Universidade Estadual de Roraima (UERR), através de sua Pró-reitoria de Ensino, assinou acordo com a Secretaria Estadual do Índio destinando 10% das vagas em cursos de bacharelado e licenciatura para indígenas do Estado. Além disso, o Instituto Federal de Roraima (IFRR) possui tratativas específicas destinadas à qualificação dos

indígenas. Todas são iniciativas que, em médio prazo, trarão melhorias na qualidade de vida e na dignidade dos povos indígenas do Estado de Roraima.

4 LOCALIZAÇÃO, DINÂMICA SOCIAL NAS TIS E COMUNIDADES INDÍGENAS

Demandada pela coleta da borracha nos vales amazônicos, a vinda de migrantes nordestinos para esta atividade estimulou o comércio e a criação de novos povoados em toda a região abrangida pelo Ciclo da Borracha, permitindo a expansão de criatórios de gado no Vale do Rio Branco.

Para suprir um mercado de alimentos altamente promissor, fazendas foram sendo instaladas nas regiões de lavrado, propícias para a criação de gado bovino do tipo extensivo, e gradualmente os indígenas das serras e dos lavrados foram sendo envolvidos na pecuária como peões ou pequenos criadores (DINIZ, 1972). O resultado dessa interação permitiu ao indígena outra atividade produtiva, lentamente inserida na sua forma de vida. Com isso, as aldeias passaram a ser instaladas próximas das fazendas e retiros de gado, a ponto de a atividade de criação tornar-se a principal fonte de alimento para os indígenas, seja pela carne ou leite.

O modo de vida indígena viria ser confrontado com o ingresso de outros migrantes nos anos de 1951 a 1952, quando se continuou a colonização do Território. A orientação que permeou o período vigente baseou-se no aumento da população não indígena e na exploração de recursos naturais e ampliação da produção agropecuária e agrícola.

Foram criadas então na década de 50, as colônias do Mucajaí (Colônia Fernando Costa), Cantá (Colônia Brás Aguiar) e Taiano (Colônia Coronel Mota), constituídas principalmente por migrantes maranhenses. As colônias do Cantá e Taiano foram inseridas nas proximidades de aldeias indígenas, que com elas passaram a ter contato permanente.

Por conta do Decreto-Lei Nº 4.182 de 13/12/62, deu-se a transformação do Território do Rio Branco em Território Federal de Roraima. Com os governos militares instalados a partir de 1964, implementou-se a integração da região à economia nacional através da abertura de estradas que levaram a ocupação do interior da Amazônia e à construção da Rodovia BR 174, em 1974, ligando Manaus a Boa Vista. Isto implicou na interceptação de terras tradicionais de indígenas Waimiri e Atoari,

gerando persistentes focos de conflitos marcados por enfrentamento com arma de fogo contra os indígenas, que geraram mortes e diminuição étnica desses povos.

Esses acontecimentos voltados à ocupação do Vale do Rio Branco impuseram a necessidade de reconhecimento de territórios indígenas através de atos administrativos, visando a demarcação de TIs. Nessa direção, demarcar TIs em ilhas nas regiões do Cantá, Alto Alegre e Amajari abrangeu quantitativos reduzidos de população indígena, dadas as características desse tipo de demarcação.

Já a Raposa / Serra do Sol, com duas regiões fisiográficas distintas: uma coberta por savanas e outra por serras, era habitada não só por populações Makuxi e Ingaricó, mas também por famílias que se estabeleceram na região a partir do século XIX para se dedicar a criação de gado bovino. Essa atividade foi gradualmente envolvendo os indígenas, ao mesmo tempo gerando uma população mestiça que desenhou relações étnicas específicas nessa região, baseadas em ajuda mútua.

Os conflitos que por mais de uma década tornaram-se recorrentes nessa região, decorreram de informações em laudos antropológicos encomendados pelo Ministério da Justiça, que tiveram o propósito de “desmestiçar” a população mestiça da região para categorizá-la como branca e fazendeira, impingindo-lhe certos traços imaginários para classificá-la como invasora e não como originária em função de suas características mestiças.

Se utilizasse na TI Raposa/Serra do Sol os mesmos atos administrativos das regiões do Cantá, Alto Alegre e Amajari, a opção seria demarcar em ilhas, garantindo assim a permanência dos mestiços dessa região. Com apoio da igreja católica e setores burocráticos da FUNAI e Ministério Público Federal, os indígenas passaram a reivindicar a demarcação em área única, que implicou na saída de todos os mestiços e não indígenas das duas regiões.

Para canalizar essa reivindicação, com apoio desses agentes externos aos indígenas, foi criado o CIR, cujo primeiro embrião data da década de 70 (CIR, 2013), exatamente no período em que se intensificam as pressões para demarcação de uma única terra indígena: a TI Raposa/Serra do Sol.

Por essa década rizicultores sulistas, migrantes que chegaram ao Território na mesma década, iniciam plantio de arroz irrigado em antigas fazendas localizadas nas margens dos rios Cotingo, Surumu, Maú e Tacutú, que nos anos 90 perfaziam um total de 25.000 ha.

5 A SITUAÇÃO LEGAL DAS TIS, POPULAÇÃO E CONFLITOS

A homologação das TIs do Estado de Roraima não pôs fim aos conflitos fundiários existentes, considerando que a pretensão de demarcação de novas áreas e possibilidade de ampliação das existentes têm gerado inquietação e afastamento de investimentos no setor produtivo do Estado, principalmente após a proposta de criação da TIs Pirititi, anexa à TI Waimiri-Atroari, e TI Anzol, anexa à TI Serra da Moça, bem como pretensões de novas demarcações (FSP, 2017). Mas foi a demarcação da Raposa / Serra do Sol, dada a dimensão pretendida, que gerou mais profundo impacto sobre não-indígenas, quando muitas famílias, habitantes seculares da região, foram “desintrusados”, alguns ainda aguardando reassentamento.

As propriedades rurais de não indígenas que existiam na TI Raposa/Serra do Sol, via de regra eram formadas por pequenas unidades voltadas a atividade agrícola de subsistência. Tal atividade, embora sem grande impacto econômico na economia estadual, assegurava relações de cooperação entre índios e não índios, tanto na maneira da produção econômica, como da utilização da terra. A origem da maioria desses não índios está relacionada ao Ciclo da Borracha e a utilização de mão-de-obra migrante nordestina, que nas suas atividades econômicas periféricas chegaram ao Vale do rio Branco no final do século XIX, dando início ao processo de ocupação da região. Casamentos interétnicos deram origem a uma sociedade mestiça não só racialmente, como também no *ethos* sociocultural.

A história do processo de demarcação da TI Raposa/Serra do Sol teve início em 1977, pelo reconhecimento por parte da União da posse imemorial indígena das regiões compreendidas pelos rios Tacutú, Maú e Surumú, sendo reconhecida como posse permanentemente indígena pela Portaria 820/98, ocasião em que se formou o grupo de trabalho interministerial. Esta Portaria atribuiu à FUNAI e ao INCRA o levantamento das benfeitorias realizadas de boa-fé dos imóveis de ocupantes não indígenas, quando na ocasião foi levantado o quantitativo de 180 famílias à serem atendidas em posterior reassentamento, quando o Estado de Roraima, juntamente com rizicultores e ocupantes não indígenas da TI Raposa/Serra do Sol contestaram através de ação na Justiça Federal, esta Portaria que os afetava.

Não obstante, em 2005, Luís Inácio Lula da Silva, então presidente do Brasil, decidiu pela homologação da Portaria nº 534 do Ministério da justiça, garantindo a

posse permanente dos habitantes indígenas da referida TI, e a definitiva saída, num prazo de um ano, de todos os não indígenas, permitindo trânsito por ela apenas para autoridades federais e aqueles autorizados pelo poder público federal. Tensões, conflitos e imbrólios jurídicos se arrastaram até 2007. Em dezembro de 2008, o STF definiu pela legalidade da Portaria 534, legitimando a demarcação da TI de forma contínua, impondo algumas restrições. Por essa ocasião, o STF ordenou a saída de não indígenas da TI, quando a Polícia Federal deflagrou a Operação Upatakou para retirada de todos os ocupantes não indígenas da TI Raposa/Serra do Sol, seguido de conflitos violentos por parte de ribeirinhos e agricultores (TEIXEIRA, 2015).

As restrições dizem respeito às 19 salvaguardas institucionais (GOMES e SANTOS, 2016):

1. O usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o artigo 231, parágrafo 6º da CF/1988, como de relevante interesse público da União na forma de Lei Complementar;

2. O usufruto dos índios não abrange o aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, que dependerá sempre da autorização do Congresso Nacional;

3. O usufruto dos índios não abrange a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional, assegurando aos índios participação nos resultados da lavra, na forma da lei;

4. O usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a fiação, devendo se for o caso, ser obtida a permissão da lavra garimpeira;

5. O usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da Política de Defesa Nacional. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico a critério dos órgãos competentes (o Ministério da Defesa, o Conselho de Defesa Nacional) serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas e à FUNAI;

6. A atuação das Forças Armadas da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica garantida e se dará independentemente de consulta a comunidades indígenas envolvidas e à FUNAI;

7. O usufruto dos índios não impede a instalação pela União Federal de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além de construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e de educação;

8. O usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do ICMBio;

9. O ICMBio responderá pela administração da área de unidade de conservação, também afetada pela terra indígena, com a participação das comunidades indígenas da área, que deverão ser ouvidas, levando em conta os usos, as tradições e costumes dos indígenas, podendo, para tanto, contar com a consultoria da FUNAI;

10. O trânsito de visitantes e pesquisadores não-índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação nos horários e condições estipulados pelo ICMBio;

11. Deve ser admitido o ingresso, o trânsito, a permanência de não-índios no restante da área da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela Funai;

12. O ingresso, trânsito e a permanência de não-índios não pode ser objeto de cobrança de quaisquer tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas;

13. A cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza também não poderá incidir ou ser exigida em troca da utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocadas a serviço do público que tenham sido excluídos expressamente da homologação ou não;

14. As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico, que restrinja o pleno exercício do usufruto pela comunidade jurídica ou pelos silvícolas;

15. É vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática da caça, pesca ou coleta de frutas, assim como de atividade agropecuária extrativa;

16. As terras de ocupação indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no artigo 49, XVI, e 231, parágrafo 3º, da Constituição da República, bem como a renda indígena,

gozam de plena isenção tributária, não cabendo a cobrança de quaisquer impostos taxas ou contribuições sobre uns e outros;

17. É vedada a ampliação da terra indígena já demarcada;

18. Os direitos dos índios relacionados as suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis;

19. É assegurada a efetiva participação dos entes federativos em todas as etapas do processo de demarcação.

Considerando que o Estado de Roraima se encontra inteiramente abrangido pela Faixa de Fronteira, cuja regulamentação está definida pela Lei 6.634, de 02/05/1979, e pelo Decreto 85.064 de 26/08/1980, o órgão executor da referida Lei é o Conselho de Defesa Nacional, acordado que a Constituição de 1988 atribuiu à legislação ordinária a regulamentação de uso da faixa de fronteira.

A Faixa de Fronteira foi estabelecida para resguardar áreas indispensáveis à segurança nacional, definindo formas de povoamento, concessão de terras, investimentos em infraestrutura de vias de transportes, estradas internacionais, instalação de meios de comunicação, campos de pouso, construção de pontes e ações de industrialização de acordo com o interesse da segurança nacional.

As TIs do Estado de Roraima encontram-se abrangidas por essa Lei, dado o fato do estabelecimento de 150 quilômetros de largura ao longo dos limites fronteiriços. Portanto, a Portaria estabeleceu que a TI Raposa/Serra do Sol encontrasse submetida ao disposto no art. 20, §2º, da CF; daí a decisão de se excluir da TI a área do 6º pelotão especial de fronteira, os equipamentos e instalações públicas estaduais e federais já existentes, o núcleo urbano existente na sede do município de Uiramutã, as linhas de transmissão de energia elétrica e os leitos de rodovias públicas estaduais e federais. A Portaria ainda definiu a proibição de ingresso, trânsito e fixação de pessoas ou grupos não-indígenas dentro do perímetro especificado, excetuando autoridades federais. Do mesmo modo, o Parque Nacional Monte Roraima, criado em 1989, ficou submetido à gestão compartilhada, submetido ao regime jurídico de dupla afetação. O ato ainda extinguiu todas as ações judiciais que contestavam a demarcação com base na Portaria anterior.

Se a solução definitiva foi favorável aos indígenas, que desde a década de 1970 estiveram empenhados em fazer cumprir sua demanda por demarcação em área única, e não em ilhas como era a proposta do governo estadual, aos não indígenas

que nela viviam, os problemas sobre a necessidade de reassentamento, não teve encaminhamento igualmente satisfatório. Muitas famílias ainda aguardam o prometido reassentamento. Do lado dos rizicultores, que produziam em Pacaraima e Normandia a quantia de 67 mil toneladas de arroz irrigado (G1/RR, 2015), restou mudar de atividade, adquirir novas terras fora no Estado ou adequar esse tipo de produção para novas regiões.

Soma-se ainda que as fronteiras de Roraima, por conta das salvaguardas institucionais acima citadas, ficaram desguarnecidas, favorecendo atividades ilícitas como contrabando de combustível a partir de Santa Elena de Uairén, cidade venezuelana vizinha de Pacaraima, no qual aldeias localizadas nas margens da BR 174 são utilizadas como depósitos desse tipo de ilícito, ou ainda tráfico de pessoas, contrabando de armas e drogas que utilizam-se dos longos trechos que ficaram despovoados na TI Raposa/Serra do Sol.

Essa situação foi agravada pelo colapso institucional e econômico na vizinha Venezuela, que força a migração massiva de indígenas Warau, originários do delta do Orinoco, bem como o tráfico de mulheres que se prostituem na cidade de Boa Vista. Do mesmo modo, a fragilidade das fronteiras abrangidas pelos rios Maú e Tacutú, o trânsito pela BR 174, que tem grande parte de sua extensão inserida na TI São Marcos e a pouca fiscalização sobre o trânsito pelas rodovias estaduais localizadas dentro das TIs. Aspecto mais atinente, o baixo povoamento das fronteiras internacionais do Estado tem permitido sobremaneira a ampliação de ilícitos no Estado Roraima (G1/RR, 2016).

5.1 O programa de assentamento: Nova Amazônia I – Gleba do Murupu

O PA Novo Amazônia I foi criado através da Portaria/SR-25/nº. 010/2001, localizado em duas áreas distintas: as fazendas Murupú e Cauamé, situadas à margem esquerda da BR-174, a 30 km da capital Boa Vista. Ao todo é um complexo de 77.688,3800 hectares no que era chamado de Fazenda Bamerindus.

Em 2004 foram assentadas 262 famílias, que ocuparam lotes chamados de Polo I, II, III e IV. Em 2005, criou-se o Polo V para assentar famílias vindas do Rio Grande do Sul, cultivo de grãos (soja e arroz) e fruticultura, quando também foram assentados os agricultores do Polo II. Logo depois, o assentamento foi dividido em

dois. Enquanto o projeto Nova Amazônia ocupa uma área de 27.391,2700 hectares, com capacidade para 570 famílias, o Nova Amazônia I mede 35.062,4035 hectares, com capacidade para 430 parcelas, das quais 427 estão ocupadas.

Uma parte desse assentamento foi destinada para as 340 famílias “removidas” da terra indígena TI Raposa/Serra do Sol (FUNAI, 2011), quando o Governo Federal e o Ministério do Desenvolvimento Agrário instituíram a Portaria Conjunta nº 09 no dia 27, de setembro de 2004, regulamentando e implantando o Programa de Reassentamento de ocupantes não-índios e deu à FUNAI e ao INCRA a responsabilidade de executar essa Portaria, que traz em seus dois artigos, os seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Reassentamento de Ocupantes Não Indígenas em Terras Indígenas, que tem como objetivo atender à demanda de reassentamento de ocupantes não indígenas que se encontram em terras indígenas declaradas por ato do Ministro da Justiça, que se enquadram nos critérios de seleção dos assentados do programa de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A supervisão e a coordenação deste Programa serão feitas por uma Coordenação Nacional, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, e do INCRA, através da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Essa Portaria em si quer dizer que o INCRA se tornou o órgão público encarregado de reassentar os não índios, independentemente de Gênero, Raça e Etnia, política pública que é útil tão somente para atender problemas fundiários, olvidando perdas tais como gado, agricultura, benfeitorias etc., motivos de prejuízo total em seus patrimônios.

A maioria dos representantes das famílias assentadas no PA Nova Amazônia I é formada por idosos que dificilmente poderão reconstruir o que perderam no ato da retirada.

Vale destacar ainda que apenas uma parte dos que foram retirados foi efetivamente assentada. Muitas famílias, inclusive com graus de parente indígena, ainda tentam reorganizar suas vidas dentro do novo padrão que lhes foi imposto de forma discricionária.

O PA Nova Amazônia I, se consubstancia na regulamentação fundiária instituída pela Lei nº 11.949/2009, que traz o seguinte termo:

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5006, ajuizada pela Procuradoria Geral da República (PGR), com pedido de medida cautelar, contra a Lei 738, de 10 de setembro de 2009, do Estado de Roraima, que dispõe sobre a política fundiária rural estadual. O ministro Dias Toffoli é o relator da matéria. De acordo com a PGR, a Lei roraimense foi editada após a autorização da doação de mais de 6 milhões de hectares de terras públicas da União ao Estado de Roraima por meio da Lei Federal 11.949/2009, em decorrência da disputa política relacionada à demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (STF, 2013).

Assim foi que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o INCRA, a Superintendência Regional em Roraima - SR (25) e a Divisão de Obtenção de Terras e Implementação de Projetos de Assentamentos, designaram no dia 03 de maio de 2010, o imóvel Parcelamento Alagadiço PA NOVA AMAZÔNIA I – Gleba do Murupu com uma área total de 6286,2303 ha no Município de Boa Vista/RR, destinada ao assentamento de 19 famílias de retirados da TI Raposa/Serra do Sol.

Até os dias de hoje o assentamento não tem transporte, estradas de qualidade e, principalmente, documentos da terra que permitam financiamento às atividades produtivas. As ações que deveriam ser conjuntas, entre o Estado e os órgãos federais ainda não conseguiram atender as necessidades básicas das famílias assentadas.

As famílias deixaram muitos dos bens que possuíam, doaram aos indígenas, venderam por preço moderado ou os abandonaram nas casas onde residiam por não ter destino. Soma-se que parte dos retirados é mestiça, aspecto não considerado pela concepção genética dos laudos antropológicos que deram substância aos atos administrativos que levaram à retirada dos chamados não índios para posterior reassentamento. Os que não conseguiram ser reassentados passaram a viver nas vilas próximas à TI Raposa/Serra do Sol ou Boa Vista, dependentes de parentes ou amigos.

5.2 Migração e população indígena urbana

Uma das consequências mais imediatas geradas pela homologação da TI Raposa/Serra do Sol foi o aumento da presença de indígenas na Cidade de Boa Vista. Em 2008, estudo realizado por Silveira e Souza (2011), contabilizou 13% de indígenas vivendo somente na capital Boa Vista, o que daria uma média de 25.000 indígenas, não considerando aqueles habitantes das vilas e sedes de municípios do estado.

Por ser uma população praticamente invisível, somente estudos com propostas metodológicas que alcance boa parte desses indígenas poderiam mensurar esse quantitativo populacional, bem como sua origem étnica. No entanto, pesquisas recentes têm mostrado que os motivos para a presença desse quantitativo populacional em Boa Vista, deve-se principalmente à procura de emprego e estudo.

Não se conhece um único indígena Makuxi, Wapixana ou Taurepang que não tenha em algum momento estado na cidade de Boa Vista ou outra cidade do interior do Estado, por motivos como casamento, tirar documentos, recreação, necessidades políticas (principalmente os tuxauas), problemas de saúde, aposentadoria (quando aposentado vem para receber o pagamento) etc. Mas a busca por emprego e estudos tem sido a principal motivação para a presença de muitos índios em Boa Vista (SOUZA, 2012), o que os leva a absorver gradativamente parte dos hábitos e cultura dos núcleos urbanos, influenciando e reordenando-os nas relações interétnicas e, de modo particular, na vida comunitária das aldeias.

Quando em contato com a cidade, mesmo que por curto espaço de tempo, o índio se vê diante de um mundo novo e atraente, sobretudo os jovens. A atração que a cidade exerce sobre os índios faz com que muitos escolham viver nela. As facilidades de transporte, com linhas de ônibus e vans servindo o interior diariamente, a proximidade das aldeias das principais rodovias do Estado, estimulam a presença indígena na cidade.

Frequentemente essa população passa a viver nos bairros mais afastados da cidade, via de regra em áreas de invasão, onde convivem com muitos migrantes não indígenas, que devido a ausência de infraestruturas urbana nessas localidades, são empurrados para situação de miséria social e urbana. A maneira como essas famílias se distribuem pelos bairros, indica a existência de uma rede de relações tribais, levando os índios a se conhecerem, sobretudo quando da mesma etnia. Os elos tribais são adaptados à vida de cidadãos, possibilitando um mínimo de identidade étnica, na medida em que a cultura é utilizada como estratégia de sobrevivência (FERRI, 1990).

Soma-se ao contingente de indígenas citadinos de Roraima, que por motivações variadas passam a viver em Boa Vista, aqueles oriundos da Guiana e Venezuela, que por conta de crises econômicas em seus respectivos países, passam a viver em Roraima, ampliando o número de indígenas na capital (G1/RR, 2013)¹, ao mesmo tempo em que se inserem na rede de invisibilidade que caracteriza essa população na capital deste Estado.

Porém, o processo a que estão submetidos esses índios, dentro de um sistema de trabalho totalmente novo, readaptando o sistema de parentesco, solidariedade grupal e cultural à realidade citadina, produz os mais variados comportamentos, indicativos da inserção deles numa sociedade de classes. As ocupações em que estão envolvidos sinalizam esse processo: poucos têm formação superior.

Mesmo com iniciativas de qualificação em nível de terceiro grau², os indígenas possuem poucos profissionais em áreas como medicina, enfermagem, psicologia, odontologia, engenharia e direito, cursos que são ofertados frequentemente nas instituições de ensino superior do Estado, tanto privadas como públicas. A precariedade da oferta de ensino nas aldeias, a baixa remuneração e a distância da capital, Boa Vista, em relação às aldeias, são alguns motivos da baixa frequência indígena no ensino superior em Roraima, salvo as áreas ligadas à formação de professores e de gestão, modalidades ofertadas pela Universidade Federal de Roraima - UFRR.

Com isso, as atividades que exercem são sempre as de baixa remuneração. Mas a condição de cidadão não logrou derrocar os elos tribais, visto que os indígenas citadinos estão emprenhados em ter representação política, tanto que possuem dezessete organizações que os representam nas esferas municipais, estadual e federal.

¹ Alguns vivendo em situação de absoluta miséria. Ver: G1/RR, *índigena sustenta 7 filhos com trabalho no lixo, em Boa Vista*. Disponível em <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2013/09/indigena-sustenta-7-filhos-com-trabalho-no-lixao-em-boa-vista.html>, acesso em 12/12/2016; também em: <https://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=133058>, acesso em 12/12/2016.

² Atualmente o Instituto Insikiran, vinculado à UFRR, conta com três (3) cursos de formação superior para indígenas: a Licenciatura Intercultural (2001) e os Bacharelados em Gestão Territorial (2009) e Gestão em Saúde Coletiva Indígena (2012). Ver: *Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena*. Disponível em: http://ufr.br/insikiran/index.php?option=com_content&view=article&id=60&Itemid=268, acesso em 15/12/2016.

6 CANAIS DE ARTICULAÇÃO INDÍGENA NO ESTADO

Além da FUNAI, IBAMA, secretarias municipais e Secretaria de Estado do Índio, órgãos que diretamente tratam de políticas indígenas do Estado, enquanto entes estatais; os demais canais que se prestam à articulação indígena em Roraima são os seguintes:

Quadro 4 - Canais de articulação indígena no Estado de Roraima.

Nº	Associações	Sigla
1	Associação dos Povos Indígenas de Roraima	APIRR
2	Associação dos Povos Indígenas Wai-Wai	APIW
3	Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos	APITSM
4	Associação Municipal Indígena Kuaikri de Boa Vista	AMIKB
5	Conselho dos Povos Indígenas	COPING
6	Associação Cultural dos Artistas Plásticos Indígenas	ACAPIR
7	Conselho Indígena de Roraima	CIR
8	Hutukara Associação Yanomami	HAY
9	Organização dos Indígenas da Cidade	ODIC
10	Organização dos Professores Indígenas de Roraima	OPIRR
11	Organização das mulheres Indígenas de Roraima	OMIRR
12	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Nova Esperança	PRONESP
13	Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima	SODIURR
14	Sociedade para Desenvolvimento Comunitário e Qualidade Ambiental	TWM
15	Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima	KAPÓI
16	Associação Roraimense de Arquearia Indígena	ARAI
17	Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas	ALIDCIR
18	Associação dos Produtores Rurais da Anta	APROMA
19	Associação Comunitária dos produtores Indígenas do Maruwai	ACPIM
20	Organização Indígena dos Anciões da Maloca da Barata	OIAMB
21	Centro Regional Indígena da Água Fria	CRIAF
22	Associação dos Produtores Indígenas da Serra da Moça	APISM

Fonte: SEI (2016).

As associações ou organizações indígenas que possuem articulação com ONGs e simpatizantes da “causa” indígena são aquelas mais bem estruturadas, e por isso possuem sedes próprias e páginas de divulgação em sítios da rede mundial etc., tais como o CIR e a HUTUKARA.

O primeiro se constituiu a partir de ações do CIMI – Conselho Indígena Missionário, no início da década de 90, com o propósito de conquistar apoio e simpatia política, tanto em nível nacional como internacional, bem como para fazer frente às tentativas e ações jurídicas do Estado de Roraima pela demarcação da TI Raposa/Serra do Sol de forma descontínua ou em bloco. As proposições de que os procedimentos demarcatórios deveriam ser de forma contínua e com alcance interregional eram defendidas pelo CIR (CIR, 2013).

Aquelas que propunham atender as ocupações seculares e aquelas voltadas à rizicultura na TI pretendida eram defendidas pelo Estado de Roraima e partilhadas pela Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima – SODIURR; e com menor apelo, pela Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas – ALIDCIR, ambas constituídas por indígenas do Contão e aldeias próximas à sede do município de Uiramutã. Diferentes do CIR, cujos indígenas são católicos em sua maioria, os da SODIURR professam religiões evangélicas. Diferenciação que afetou a distribuição dos indígenas na TI Raposa/Serra do Sol, em que os indígenas habitantes da região das Serras³, com exceção da Serra do Sol, são católicos, porquanto os do Contão e adjacências, são na maioria, protestantes.

O CIR, cujo primeiro embrião data da década de 70, período em que se intensificavam as pressões para demarcação de uma única terra indígena nas regiões da Raposa e Serra do Sol⁴, teve papel fundamental na politização das ações indígenas pela demarcação da TI Raposa/Serra de acordo com seus limites atuais, principalmente pelo incentivo e organização de ações de ocupação de fazendas e retiros, amplamente apoiadas e difundidas por ONGs de suporte internacional, como o CIMI – Conselho Indigenista Missionário - e o ISA – Instituto Socioambiental. Posteriormente à demarcação, embora continue como referência na TI Raposa/Serra do Sol, o CIR já não tem mais o apelo político de antes, dividindo influência com outros institutos de representação indígena, contudo ainda atua na formação política e técnica de jovens indígenas, apoiado por programas de ONGs, como a Survival, o CIMI, o ISA e embaixada da Noruega (PEREIRA, 2015).

A HUTUKARA, criada em 2004, do mesmo modo surgiu a partir da perda de objeto da CCPY, depois da demarcação da TI Yanomami. Ativismos de antropólogos e simpatizantes estrangeiros estiveram presentes nas ações políticas e *lobbys* para que a demarcação dessa TI acontecesse dentro dos limites demarcatórios atuais. Tal como o CIR, a HUTUKARA tem apoio da Survival e ONGs estrangeiras, e também se dedica ao desenvolvimento das culturas Yanomami e Yekuana através de programas de alfabetização e de valorização da cultura e conhecimento tradicional Yanomami;

³ Região habitada pelos Ingaricó e Patamona, cuja religião praticada é o Aleluia – Areruia – um sincretismo entre o anglicanismo e tradições religiosas locais.

⁴ Por essa década, rizicultores sulistas migraram para o então Território Federal de Roraima para se dedicar ao plantio de arroz irrigado nas margens dos rios Tacutú, Cotingu e Maú.

na área educacional tem apoio da Secoya – Serviço de Cooperação com o Povo Yanomami (SECOYA, 2009-2010).

Os Waimiri-Atroari, devido ao caráter específico das relações com os não índios a partir da década de 70, não formaram organizações similares aquelas de outros indígenas do Estado. São, no entanto, assistidos pelo Programa Waimiri-Atroari, instituído pela Eletronorte desde 1988, que objetiva “oferecer-lhes condições de melhor enfrentar as dificuldades do relacionamento com a sociedade brasileira e atenuar os impactos dos empreendimentos econômicos que atingem o seu território tradicional” (PWA, 2017).

Demais organizações e associações indígenas são menos expressivas, via de regra formadas para atender interesses políticos de líderes indígenas em Boa Vista e nas aldeias, por isso não se constituem propriamente redes com apoio nacional ou internacional.

7 INFLUÊNCIA EXTERNA NA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DE INDÍGENAS

A maneira como os indígenas em Roraima estão espacialmente distribuídos guarda relação muito estreita com influências externas. A primeira dessas influências decorre das inter-relações entre os próprios indígenas. Tanto que quando se olha para o mosaico das etnias, percebe-se claramente tal dinâmica. A segunda influência é de natureza política, e a terceira de natureza religiosa.

A primeira iniciou-se com o período dos aldeamentos no final do século XVIII, quando as etnias se dividiam em Paraviana, Wapixana, Saporá, Mukuxi, Sirianá, Waycá, Marakaná, Parauna; sendo que os Mukuxi e os Wapixana sobreviveram, estes últimos grandemente absorvidos pelos primeiros.

Kock-Grunberg conta em seu diário, que os Marakaná eram uma tribo muito temida no Oeste das nascentes do Uraricapará Inimigos mortais dos Awaké, quase os aniquilaram quando o Sirianá se uniu a eles por matrimônios (KOCK-GRUNBERG, 1981). Estes mesmos índios foram encontrados por Rondon em 1917, que chegou a demarcar uma área exclusiva para eles (RONDON, 1948). Também Hamilton Rice, quando na sua viagem pelo vale do rio branco, em 1924, faz seguidas referências a enfrentamentos belicosos entre Maku, Maiongong, Sirianá e outros (RICE, 1978).

Os Mukuxi são originários da bacia do Orinoco. Migrando em pequenas levas, atingiram o rio Branco, quando expulsos de seus locais de origem: Primeiro pela guerra com os Carib verdadeiros, depois pelo enfrentamento com os espanhóis. Na medida em que desciam, iam encontrando e expulsando povos à sua frente.

Especula-se que os Taurepang, tenham feito parte da migração empreendida pelos Mukuxi, separando-se deles momentos depois e se afirmando como povo, até quando Koch-Grunberg os encontra espalhados em sete cabanas nas cercanias do monte Roraima (KOCK-GRUNBERG, 1981). Nesse movimento, os Mukuxi foram absorvendo também outros povos, como os Purucotó e os Paravilhana (Parauiana). Na medida em que uma nova cultura era absorvida, iam acumulando novos traços culturais, desencadeando processos aculturativos, dando nova face ao *ethos* tribal.

Sobre a população Kapon, a antropóloga Abreu alega que sua população na “Guiana Inglesa”, seria, nas primeiras décadas do século passado, superior a dos demais grupos reunidos, muito embora nenhum censo acurado pudesse ser realizado entre os Kapon. Isto porque “eles faziam numerosos deslocamentos entre Venezuela, Brasil Suriname e Guiana Francesa” (ABREU, 1996).

Também as guerras intertribais na região sofreram o impacto do contato com os espanhóis, redirecionando e ampliando o sentido da guerra:

Se antes os Caribes roubavam comida, manufaturados e, só raramente mulheres (dependendo da própria necessidade), agora o rapto de mulheres, crianças e homens tornava-se comum, pois os espanhóis pagavam para obter a mão-de-obra necessária para a construção e manutenção das colônias-fortins no curso do Orinoco. As velhas guerras passaram a ter uma nova e primordial finalidade: a de capturar escravos. Estes eram trocados por produtos novos na região: ferramentas, antes de tudo e, secundariamente espingardas (AMÓDIO, 1989).

Ainda sobre a dinâmica social gerada por guerras intertribais, em suas viagens, Koch-Grunberg lembra a fama de bravos tida pelos Ingaricó por parte de outros índios da região (KOCK-GRUNBERG, 1981). A denominação Ingaricó decorreu dos Mukuxi os considerarem “pessoas do mato”, por viverem isolados na região da “mata serrana”, mantendo relações mais regularmente com seus semelhantes que, em maior número, vivem na Guiana, do outro lado da fronteira. Eles mesmos autodenominam-se Kapon, raramente Ingaricó, diferenciando-se dos Pemon. Vivem, atualmente, no limite Norte

do Estado de Roraima, nas serras limítrofes do Brasil com a Guiana e a Venezuela. Suas residências distribuem-se pelas margens encachoeiradas do rio Cotingo.

Koch-Krunberg colheu um mito contado por um Taurepang, chamado “visita ao céu”, no qual se narra o herói passeando sobre cadáveres numa aldeia destruída pelos Ingaricó (KOCK-GRUNBERG, 1981). A fama de bravos, reforçou muitos mitos que alentam a relação deles com deuses desconhecidos.

Uma segunda influência pode ser apontada no caso dos Wapixana, quando por volta do final da década de 20 do século passado, Rondon, que então visitava a região do Vale do Rio Branco, observou que enquanto os ingleses da fronteira procuravam atrair os índios, os brasileiros os escorraçavam, obrigando-os a expatriarem-se. Tal observação mostra que o tratamento dispensado aos indígenas na região do rio Branco era marcado pela violência e discriminação.

Na região do Pirara (Pirarara), migrantes britânicos, sobretudo escoceses, passaram a se fixar na região, ainda antes da solução do problema fronteiriço, dando início à ocupação da região e uma série de casamentos interétnicos que culminou em alianças com Wapixana e Atoraiu, estes conhecidos como Atorado. Desses casamentos resultou uma linhagem, os Melville, que controlou até 1969 a criação de gado e o comércio na região. Muitos Wapixana migraram para trabalhar como vaqueiros ou empregados domésticos em tais fazendas.

Fortalecido pela eleição de 1968, Forbes Burnhan iniciou uma política de pressão sobre os fazendeiros da região do Pirara, levando-os a buscar auxílio junto à Venezuela, que reivindica uma porção de terra da Guiana. Armados pela Venezuela, os Melville e os Hart, estes últimos igualmente proprietários de grandes extensões de terra do Pirara, iniciaram o levante no dia 01 de janeiro de 1969. Dificuldades de comunicação e ausência de planejamento fizeram com que o levante rapidamente fracassasse e não alcançasse seus objetivos que era a intervenção da Venezuela.

Com o malogro do levante, as famílias mais abastadas foram levadas às pressas para Yuruani, cidade venezuelana próxima do Estado de Bolívar. Os que permaneceram sofreram os reveses da derrota: Tortura e humilhação por parte da polícia de Burnhan.

Com a derrota de seus aliados, muitos Wapixana fugiram para o lado brasileiro, para Bonfim, uma vez que parte considerável deles havia apoiado ou participado da aventura política incitada pelos criadores de gado da região do rio Rupununi.

Foi quando se intensificou a presença Wapixana no lado brasileiro da fronteira, uma vez que as fazendas foram destruídas ou desativadas pela represália de Burnhan e já não serviam como alternativa de trabalho. Nos anos que se seguiram, mais Wapixana percorreriam o caminho em direção aos lavrados de Roraima, estabelecendo-se principalmente na região do Arraia, igarapé tributário do rio Tacutú.

Do mesmo modo, um forte componente externo a agir imperativamente sobre as sociedades indígenas de Roraima é a ação religiosa, presente em praticamente todas as aldeias, inclusive Yanomami. A ação mais impactante deu-se com os indígenas Mukuxi através da influência católica, por meio do CIMI, principalmente. Por ter como meta o ativismo político com vistas à demarcação de TIs no Brasil (CIMI, 2016), em Roraima a influência dessa ONG foi crucial para acelerar o propósito de demarcação da TI Raposa/Serra do Sol em área única, utilizando-se de invasões de propriedades e implantação de casas para configurar povoamento⁵. Ações que alteraram a distribuição espacial de aldeias e casas, principalmente em locais ocupados por fazendas e retiros.

O caso dos Wai-Wai é emblemático para compreender a terceira influência: a religiosa, que afeta a dinâmica social e espacial indígena, tanto que a totalidade dos indígenas Wai-Wai são religiosos batistas.

Até 1991 a TI Wai-Wai não havia sido demarcada, sendo submetida a uma Comissão Especial de Análise (Dec. nº 22/91), que deliberou pela sua revisão. Não revisada até o Dec. 1775/96, foi enviado o antropólogo Carlos machado Dias Jr. para proceder consulta à comunidade e dar um parecer com vistas à continuidade do procedimento administrativo de demarcação.

A superfície da área foi outra vez alterada para 405.000 ha, com a justificativa de que "na checagem dos limites descritos e declarados, tendo agora como base cartográfica as cartas – MI-105, 106, 143 e 144, elaboradas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, em 1983, muito mais precisas do que a anterior, constatou-se

⁵ Ver: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais – Ong's, nos termos do Requerimento nº 22, de 2001- SF, 2002.

divergências para maior, na superfície e perímetros declarados, ainda que não se tenha mexido na figura apresentada no mapa de delimitação e visualização da área" (DOU, 1999). Erros de localização, desconhecimento a respeito dos nomes de igarapés e rios, conduziram os técnicos de GTs a cometer equívocos e confusões em suas avaliações.

Contudo, as primeiras notícias sobre os Wai-Wai foram trazidas por R. H. Schomburgk, em 1841, que os encontrou ao sul da serra do Acaraí. Anos depois, H. Coudreau, na mesma localidade diz ter encontrado entre 3.000 a 4.000 índios, o que parece muito exagerado, se comparado aos 150 habitantes vistos Schomburgk. Em 1937, Terry-Holden afirma que os Wai-Wai estavam se mudando para o Brasil para as cabeceiras do rio Mapuera.

Os Wai-Wai passaram a ter contato efetivo com o mundo dos brancos quando missionários da *Unevangelized Feilds Mission* tiveram, no início da década de cinquenta, autorização para catequizá-los. Um conjunto de modificações foram introduzidos na cultura e na sociedade Wai-Wai, em decorrência da religião cristã. Em Kanashen foi criado um local pelos missionários, e para lá esses índios foram atraídos. A partir de 1971, impedidos de permanecerem na República Cooperativa da Guiana, os missionários se transferiram para o Brasil, e, com eles, vieram líderes religiosos Wai-Wai de grande reputação, a ponto de atrair a maior parte deles em sua peregrinação para o Brasil, sobretudo para as regiões do Caxmi e Mapuera.

O laudo antropológico para estudo da área, de 1982, reconhece a mudança dos Wai-Wai para o Brasil, mencionando que a fixação dos Wai-Wai na região datava de 12 anos (1970), "sendo os mesmos originários da Guiana. Inicialmente se instalaram no alto Anauá, localidade conhecida como 'pista velha do Anauá', permanecendo no local durante quatro anos devido a baixa fertilidade da terra.

Procurando solo mais adequado para a agricultura, fundaram um novo aldeamento perto do Igarapé Saúva, onde permaneceram por mais dois anos. O deslocamento do grupo foi novamente com o objetivo de conseguir locais mais adequados para a lavoura, pois o local onde se encontravam era infestado por saúvas que destruíam suas plantações. "A partir de janeiro de 1977 se fixaram na aldeia Caxmi (Poraquê), localizada próxima do igarapé do mesmo nome, margem direita do rio Novo" (FUNAI, 1981).

No mesmo laudo, aponta-se para Caxmi a existência de 91 habitantes Wai Wai, 21 Hiskariana, 14 Mawayana, 19 Katwena e 15 Shedew. A população residente de Caxmi mantinham contato com outros Wai-Wai do Mapuera e com alguns Waimiri-atroari. Em 1995, uma expedição da FUNAI à região, constatou a existência de 75 habitantes (Idem, Fl.124).

Existe muita confusão acerca da área imemorial Wai-Wai. O consenso é que habitavam a serra do Acaraí, movimentando-se pelas cercanias. Tudo indica que permaneceram em território guianense até início da década de setenta, quando se estabeleceram nas regiões do Anauá e Mapuera. Antigos balateiros, como Chico Doido e Cincate, desbravaram, na década de quarenta, a região do Anauá sem nunca terem encontrado Wai-Wai, indicando não ser esta a região tradicional de sua perambulação. No início da década de sessenta, iniciou-se a "Operação Mapuera" com o objetivo de estabelecer pontos de apoio e contato com os Wai-Wai nas cabeceiras do Cafuína, Mapuera e Anauá. A operação, em momento algum conseguiu o contato esperado.

Do mesmo modo, quando se começou a ocupação espontânea da BR-210 que impulsionou o surgimento de cidades como São Luís do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, os pioneiros não tiveram contato algum com Wai-Wai, a não ser em épocas recentes, como um caso narrado por Daniel de Silva Pontes, o mais antigo morador de São Luís do Anauá, que alegava ter encontrado um grupo de índios do rio Ulalaú, provavelmente Waimiri-atroari, em visita aos Wai-Wai do Anauá. Mas isto já no início da década de setenta, quando os Wai-Wai já haviam se estabelecido em Caxmi.

Mesmo depois de estarem no Anauá, em 1980, os Wai-Wai empreenderam um novo movimento migratório em direção ao Mapuera, por motivos religiosos, porque os missionários da MEVA abandonaram a missão; e também em decorrência da pobreza do solo local.

Quando retornaram, já em fins dos anos oitenta, não mais quiseram viver em Caxmi, e, utilizando-se de um barco emprestado pela Prefeitura de São Luís e conduzido por Alfredo Schall, escolheram o local onde atualmente residem. Praticamente, todos os Wai-Wai por conta dessa influência religiosa, se declaram batistas, tendo adaptado sua cultura a essa religião.

Somam-se a essas três influências a presença das cidades e das rodovias, principalmente as BRs, duas importantes forças de atração de indígenas, dadas as

facilidades que proporcionam para suas necessidades, seja em termos de saúde, educação, lazer, emprego, moradia e acesso aos serviços públicos.

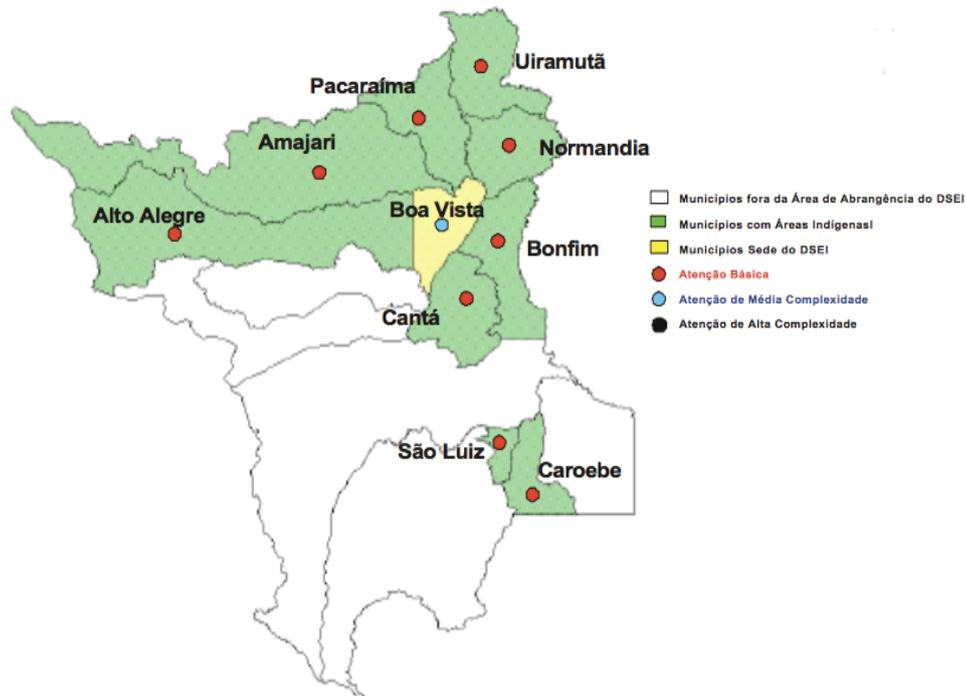
8 VULNERABILIDADE E SAÚDE

A atenção à Saúde dos Povos Indígenas do Brasil é orientada pela Política Nacional de Saúde, em consonância ao cumprimento do que orienta o tema na Constituição Federal, especificamente no que diz respeito às particularidades étnicas e culturais das diversas TIs e povos indígenas existentes no Brasil, e assegura acesso ao atendimento integral à saúde, constantes nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O SUS, além de lhes garantir atendimento biomédico, também estimula o uso de suas medicinas tradicionais, não apenas pela eficácia como forma de manter o equilíbrio do corpo e mente, mas também como direito, considerando as diversas populações indígenas existentes no Brasil, à sua cultura.

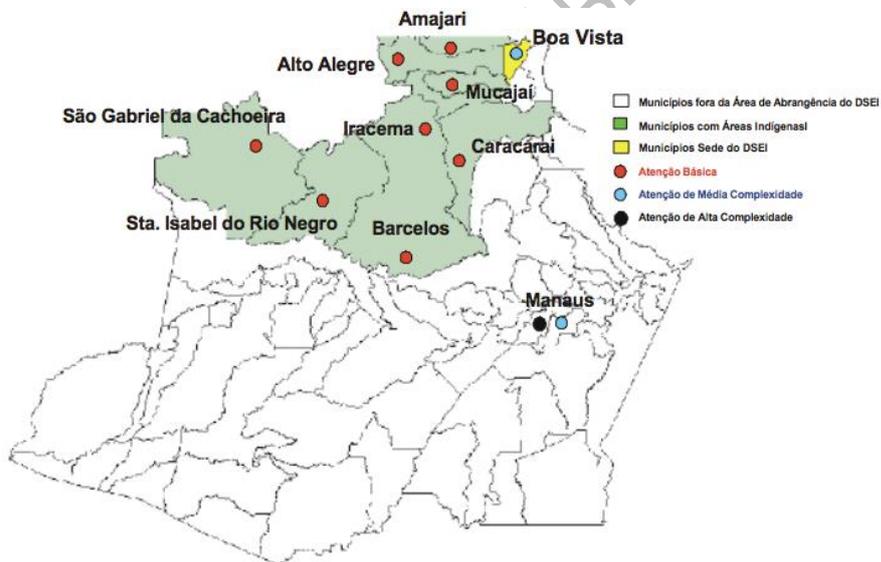
À guisa dessas orientações, foram criados os distritos sanitários pelo decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, e pela Medida Provisória nº 1.911-8, que trata da organização da presidência da república e dos ministérios, e ao mesmo disciplinou-se destinação de recursos financeiros e pessoal para viabilizar a assistência à saúde por parte da FUNAI e FUNASA, criando o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Atendendo reivindicação de comunidades indígenas do Brasil, foram criados os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), como unidades organizacionais da FUNASA. Em Roraima, estabeleceu-se dois DSEI's (figuras 03 e 04): o Distrito Especial Yanomami – DSY, em 1993, e o Distrito Especial Leste – DSL, que possuem referência para atendimento médico e ambulatorial às aldeias nos chamados Polos Bases (SILVA, 2013).

Figura 3 - Distrito Especial Leste.



Fonte: FUNASA (2016^a).

Figura 4 - Distrito Especial Yanomami.



Fonte: FUNASA (2016^b).

Junto ao atendimento básico nos polos de cada Distrito o atendimento de média complexidade é realizado na CASAI - Casa do Índio –, que recebe o paciente indígena neles referenciados, para atendimento via SUS.

A Casa de Saúde do Índio encontra-se na região de Monte Cristo, nas proximidades de Boa Vista, onde funcionam enfermaria, farmácia, posto odontológico, cozinha, dispensa, centro social e cultural, necrotério, quartos para descanso de funcionários, todos ligados por passarelas de acesso aos blocos.

Segundo Hayd (2008), a Casa de Saúde do Índio em Monte Cristo tem capacidade para receber 150 pacientes das diversas etnias do Estado de Roraima. De 2000 a 2005, o número de leitos da enfermaria aumentou de 40 para 60 leitos.

Essa complexa rede de atendimento à saúde indígena no Estado de Roraima, não só recebe indígenas dos distritos Yanomami e Leste, mas ainda do Amazonas, além de pacientes indígenas oriundos da Venezuela e da vizinha Guiana. A ela, soma-se ainda atendimentos especiais a indígenas no Hospital Geral de Roraima – HGR -, que inclusive dispõe de área específica para esse tipo de atendimento, e atendimentos no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, que em 2014 recebeu 2.227 pacientes indígenas, sendo 51 da Guiana e Venezuela, e em 2015, 1.937, sendo 33 estrangeiros desses dois países (HMINS, 2016).

Se doenças ocidentais foram impactantes na saúde dos indígenas desde o descobrimento, seu perfil epidemiológico ainda é pouco conhecido, situação que decorre da ausência de inquéritos e censos, bem como da precariedade dos sistemas de informações sobre morbidade e mortalidade (SANTOS e COIMBRA Jr., 2003), o que implica condições de saúde indígena inferior à de outros brasileiros.

No caso específico de Roraima, estudo realizado por Guerrero (GUERRERO et al., 2005) foi verificada a presença de obesidade e sobrepeso em considerável parcela da população indígena. O contato constante com não indígenas fez incorporar parte dos hábitos alimentares fora do padrão alimentar indígena, como açúcares e alimentos industrializados, implicando em doenças típicas em não índios, como obesidade, diabetes, DST, alcoolismo e drogas (G1/RR, 2014).

A utilização da biomedicina ocidental não significa, entretanto, o abandono de formas curativas através da medicina sócio mágica, seja por rituais sagrados de cura feitos por pajés, seja por ervas ou outro caminho de cura pertencente aos povos indígenas, estimulados por iniciativas como o projeto de Medicina Tradicional Indígena e a construção dos hortos de plantas medicinais pelo CIR, objetivando dar maior visibilidade a especialistas da medicina tradicional indígena, bem como para difundir esses conhecimentos entre a população indígena urbana (MOREIRA, 2007).

Quanto mais distante da capital, Boa Vista, mais recorrente é o uso da medicina tradicional, destacando-se o uso de ervas medicinais e a presença de rezadores e parteiras. Suas crenças e valores, do mesmo modo, são influenciadas pela presença das religiões católica e protestante, não obstante a crença em mitos, como a figura do Canaimé ou “rabudo”, entidade *trickster*, às vezes antropomórfica, que ainda sobrevive no imaginário indígena. Festas religiosas são comuns em muitas aldeias Mukuxi e Wapixana, quando elas se misturam com atividades esportivas e dança do forró, esta muito apreciada por eles.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discontinuidades e a leniência da política do Governo Federal, através da FUNAI, no que tange a demarcações de TIs no Estado de Roraima, devem-se, sobretudo, à ausência de parâmetros para entender as inter-relações entre indígenas e não indígenas no Vale do Rio Branco, principalmente. Sendo o Estado formado também por populações mestiças, tornou-se claro o propósito das políticas fundiárias indigenistas em afirmar os direitos dos índios, certamente constitucionalmente assegurados, mas negando ao mesmo tempo direitos a uma população, que por uma dinâmica social própria, guarda, não só relações de parentesco com indígenas, mas também afinidades imaginárias e culturais, que são partes de uma complexa engenharia social, historicamente construída, como é o caso dos expulsos da Raposa/Serra do Sol e demais TIs demarcadas. Ao mesmo tempo, levando em conta as novas pretensões demarcatórias da FUNAI, resta explicação sobre a necessidade de mais TIs em Roraima, considerando que o Estado já possui 10.344.317,00 ha demarcados para a sua população indígena.

Mesmo com todas as terras indígenas demarcadas, as consequências dessa política absenteísta têm gerado consequência até os dias atuais pelas novas propostas de ampliação e criação de novas TIs no Estado, não obstante os condicionantes trazidos quando do julgamento pelo STF do caso Raposa/Serra do Sol, impedindo tais procedimentos exatamente pelo temor da insegurança jurídica gerada por tais atos.

Por isso, são necessárias iniciativas políticas que contemplem, dentro das possibilidades reais, os interesses voltados ao desenvolvimento econômico do Estado

de Roraima, visando o bem-estar de sua população, principalmente no que diz respeito ao fechamento e conseqüente o impedimento de trânsito pelo BR 174, no trecho que corta TI Waimiri-Atroari.

É como se o Estado de Roraima, à noite fechasse suas portas de acesso ao exterior. Somadas as TIs, áreas de preservação permanente, terras institucionais, para o desenvolvimento econômico do Estado sobrou uma pequena parcela de terra que necessita de segurança jurídica para seu desenvolvimento. É preciso buscar caminhos que permitam ao Estado de Roraima seu desenvolvimento socioeconômico e ao mesmo tempo encetar tratativas que garantam os direitos constitucionais de sua população indígena. Por isso, o ZEE é um importante instrumento para que o índio real, diferente da figura abstrata de ONGs e seus ativistas, possa ser definitivamente incorporado ao desenvolvimento da sociedade roraimense em geral, e sendo também, dadas suas conclusões, uma via necessária nas relações do Estado de Roraima com sua vasta população indígena, abrindo possibilidades inesgotáveis para o futuro de todos.

REFERÊNCIAS

ABREU, S. A. **Aleluia: o banco de luz**. Orientador: Dr. Márcio Ferreira da Silva, 1996, 132 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Universidade de Campinas, Campinas, 1996.

AMÓDIO, E. La Construcción de Identidad en los Sistemas Multiétnicos de Interacción Regional: los pueblos indígenas de la cuenca del Rio Branco (Brasil). *In*: Mato, D. (org.). **Teoría e Política de la Construcción de Identidades y Diferencias en América Latina y el Caribe**. Caracas: UNESCO, Nueva Sociedad, 1994.

COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI (CCPY). **Programa de educação**. Disponível em: <<http://www.proyanomami.org.br/v0904/index.asp?pag=htm&url=http://www.proyanomami.org.br/pei.htm>> Acesso em :12 dez. 2016.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Quem somos.** Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=paginas&conteudo_id=5685&action=read> Acesso em: 13 dez. 2016.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA (CIR). **Assembleia Geral dos Povos indígenas de Roraima.** Disponível em: <<http://www.cir.org.br/index.php/component/k2/item/369-carta-da-44%C2%AA-assembleia-geral-dos-povos-ind%C3%ADgenas-de-roraima-fortalecer-a-nossa-uni%C3%A3o-cultura-direitos-e-autonomia>> Acesso em: 13 dez. 2017.

____. **O Cir.** Disponível em: <<http://www.cir.org.br/index.php/template/template-articles>> Acesso em: 15 dez. 2016.

COIMBRA JR, C. E. A. et al. (orgs). **Epidemiologia e saúde dos povos indígenas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ/ABRASCO, 2005.

DATASUS. **Demográficas e socioeconômicas.** Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0206&id=6942>> Acesso em: 12 set. 2016.

DINIZ, E. S. **Os Índios Makuxi do Roraima.** Orientador: Dr. Roberto Cardoso de Oliveira, 1972, 181f. Tese (Doutorado em Antropologia), Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Marília, Marília, 1972.

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, nº 78 de 27 de abril de 1999.

_____, nº 187, 30 de dezembro 2015.

FERRI, P. **Achados ou perdidos: a imigração indígena em Boa Vista.** Goiânia: MLAN, 1990.

FOLHA DE BOA VISTA (FBV). **Funai prorroga prazo de portaria que restringe exploração de área de Pirititi.** Disponível em: <<http://folhabv.com.br/noticia/Funai->

prorroga-prazo-de-portaria-que-restringe-exploracao-de-area-de-Pirititi/20272>

Acesso em: 12 dez. 2016

_____. **Escola estadual oficializada em terra indígena é uma palhoça.**

Disponível em: <<http://folhabv.com.br/noticia/Escola-estadual-oficializada-em-terra-indigena-e-uma-palhoca/2988>> Acesso: 12 dez. 2016.

FOLHA DE SÃO PAULO (FSP). **Justiça manda Funai fazer nova demarcação de terra indígena.** Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/04/1877563-justica-manda-funai-fazer-nova-demarcacao-de-terra-indigena.shtml>> Acesso em 13 jun. 2017.

FREITAS, M. A. B. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 92, n. 232, p. 599-615, 2011.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI). **Processo de demarcação da TI WAI-WAI**, nº 923 de 1981.

_____. **Relação dos desintrusados da Raposa / Serra do Sol**, 2011.

_____. **Censo Indígena**. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12Dez/encarte_censo_indigena_02%20B.pdf Acesso em: 15 dez. 2016

_____. **Decretos e portarias de criação e homologação**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>> Acesso em: 13 jun. 2017a.

_____. **Terras indígenas**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>> Acesso em: 13 jun. 2017b.

_____. **Funai restringe ingresso em nova área de índios isolados em Roraima.** Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/1858-funai-restringe-ingresso-em-nova-area-de-indios-isolados-em-roraima>> Acesso em: 16 dez. 2017c.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). **Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.** Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsFapi/p/fulltext/distritos/yanomani.pdf>> Acesso em: 12 dez. 2016a.

_____, _____. **Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima.** Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsapi/p/fulltext/distritos/leste.pdf>> Acesso em: 12 dez. 2016b.

G1/RR 2013. **Índigena reclama de estrutura de escola em comunidade de Roraima.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2013/09/indigena-reclama-de-estrutura-de-escola-em-comunidade-de-roraima.html>> Acesso em: 12 dez. 2016.

G1/RR 2013. **Índigena sustenta 7 filhos com trabalho no lixão, em Boa Vista.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2013/09/indigena-sustenta-7-filhos-com-trabalho-no-lixao-em-boa-vista.html>> Acesso em: 12 dez. 2016.

_____ 2014. **Cresce o uso de álcool e drogas entre índios de RR, diz Conselho Indígena.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2014/07/cresce-o-uso-de-alcool-e-drogas-entre-indios-de-rr-diz-conselho-indigena.html>> Acesso em: 13 dez. 2016.

_____ 2015. **Produtores de RR organizam abertura oficial da colheita do arroz irrigado.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2015/01/produtores-de-rr-organizam-abertura-oficial-da-colheita-do-arroz-irrigado.html>> Acesso em: 16 dez. 2016

_____ 2016. **Indígenas de RR cobram melhorias na Educação em audiência pública.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/08/indigenas-de-rr-cobram-melhorias-na-educacao-em-audiencia-publica.html>> e <http://amazoniareal.com.br/indigenas-de-roraima-realizam-mobilizacao-historica-por-melhor-ensino-e-exigem-saida-da-secretaria-de-educacao>> Acesso em: 12 dez. 2016.

_____ (2016). **Comerciante denuncia assaltos feitos por venezuelanos na fronteira de RR.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/05/comerciante-denuncia-assaltos-feitos-por-venezuelanos-na-fronteira-de-rr.html>> Acesso em: 22 mai. 2017.

_____ **Operação Curare IV' reforça combate a ilícitos nas fronteiras de Roraima.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2014/08/operacao-curare-iv-reforca-combate-ilicitos-nas-fronteiras-de-roraima.html>> Acesso em: 22 mai. 2017.

CENTRO DE GEOTECNOLOGIA, CARTOGRAFIA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CGPTERR, 2017.

GOMES, F. F.; SANTOS, A. M. **Expressões de poder sobre a demarcação de terra indígena: um exemplo a partir do caso Raposa Serra do sol.** Disponível em: <<http://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/40551/Flavia%20de%20Faria%20Gomes.pdf?sequence=1>> Acesso em: 12 dez. 2016.

GUERRERO, A. F. H. Condição nutricional de um grupo de idosos indígenas no Distrito Sanitário Leste de Roraima. *In: Epidemiologia e saúde dos povos indígenas no Brasil.* Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ/ABRASCO, 2005.

HAYD, R. L. N. et al. Um olhar sobre a saúde indígena no Estado de Roraima. *In: Mens Agitat*, vol. 3, nº 1, 2008, p. 89-98.

Hospital Materno Infantil Nossa Senhora do Nazareth. **Relação de atendimentos**, 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo**, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Agricultores comemoram criação do assentamento Nova Amazônia**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/agricultores-comemoram-criacao-do-assentamento-nova-amazonia>> Acesso em: 15 dez. 2016.

INSTITUTO INSIKIRAN DE FORMAÇÃO INDÍGENA (IIFI). **Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena**. Disponível em: <http://ufr.br/insikiran/index.php?option=com_content&view=article&id=60&Itemid=268> Acesso em: 15 dez. 2016.

_____. **Apresentação**. Disponível em: http://ufr.br/insikiran/index.php?option=com_content&view=article&id=60&Itemid=268 Acesso em: 12 dez. 2016.

INSTITUTO SÓCIOAMBIENTAL (ISA). **Notícias**. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=171443&id_pov=299> Acesso em: 12 dez. 2016.

KOCH-GRUNBERG, T. **Del Roraima al Orinoco Caracas-Venezuela**. Venezuela: Ediciones del Banco Central de Venezuela, 1981.

MEC/INEP. **Estatísticas sobre Educação Escolar Indígena no Brasil**. Brasília: MEC/INEP, 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). **Escolas indígenas aderem à jornada ampliada em Roraima**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/379-noticias/educacao-integral-1444911421/19019-escolas-indigenas-aderem-a-jornada-ampliada-em-roraima>> Acesso em: 12 dez. 2016.

MOREIRA, E. Considerações sobre a construção do Projeto de Medicina Tradicional Indígena em Roraima: Convênio CIR – Saúde. In: FERREIRA, L. O.; SILVA, P. (org.). **Medicina Tradicional Indígena em Contextos – Anais da I Reunião de Monitoramento. Projeto Vigisus II/Funasa.** Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2007.

PEREIRA, P. **Índios de Roraima recebem apoio de ONGs e dinheiro estrangeiro.** Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/blogs/blog-da-garoa/indios-de-roraima-recebem-apoio-de-ongs-e-dinheiro-estrangeiro/>> Acesso em: 12 dez. 2016.

PROGRAMA WAIMIRI-ATROARI (PWA). Disponível em: <<http://www.waimiriatroari.org.br/>> Acesso em: 12 dez. 2016.

POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Indígenas de Roraima realizam 3º Encontro de Medicina Tradicional.** Disponível em: <<https://www.indios.org.br/pt/noticias?id=13532>> Acesso em: 13 dez. 2016.

RICE, H. **Exploração na Guiana Brasileira.** Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Itatiaia/EDUSP, 1978.

RONDON, C.; FARIA, J. B. **Glossário geral das tribos silvícolas de Mato-Grosso e outras da Amazônia e do Norte do Brasil. Tomo 1.** Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1948.

SECRETARIA DE ESTADO ÍNDIO (SEI). **Relação de Associações Indígenas do Estado de Roraima.** Boa Vista: SEI. 2016

SECOYA. **Educação.** Disponível em: <http://www.secoya.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=16&Itemid=1> Acesso em: 12 dez. 2016.

_____2009-2010. **Quem somos.** Disponível em:
<http://www.secoya.org.br/index.php?option=com_content&view=section&id=1&Itemid=6> Acesso em: 13 dez. 2016

SILVA, S. M. Gestão da Saúde Indígena no Brasil: Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas/DSEI'S e o Distrito Leste de Roraima/DSL, In: *XVI SEMEAD Seminários em Administração*, 2013.

SILVEIRA, E. D.; SOUZA, A. S. D. **Políticas públicas e direitos indígenas.** Manaus: UEA, 2011.

SOUZA, A. H. C. *Indígenas urbanos de Boa Vista/RR: aspectos de migração e estado de pobreza.* 1º Seminário Internacional de Sociedade e Fronteiras, 2012.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Lei sobre regularização fundiária em Roraima é objeto de ADI.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=243453>> Acesso em: 15 dez. 2016.

_____. **Plenário mantém condições fixadas no caso Raposa Serra do Sol.** Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=251738>>
Acesso em: 15 mar. 2017.

SURVIVAL. **Os Yanomami.** Disponível em:
<<http://www.survivalinternational.org/povos/yanomami>> Acesso em: 12 dez. 2016.

TEIXEIRA, A. P. et al. Demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol: a concretização do constitucionalismo fraternal. In: *Rev. do CEDS*, Vol. 3, nº 01, 2015.

TERRAS INDIGENAS DO BRASIL (TIB). **Área habitada por Isolados Pirititi.** Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/en/terras-indigenas/5360>> Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA (SEPLAN/ RR) /
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO (ZEE/RR). **Estudos temáticos do
diagnóstico socioeconômico.** Boa Vista: SEPLAN, 2017.

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NÃO DEFINITIVO